



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1725, DE 07 DE JULHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 2.333.213-2/2004, de interesse de **JURANDIR PROFIRO DE ANDRADE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 86, situado à Alameda das Mansões, Rua das Campinas e Rua Ipiranga, Quadra CH, Chácara Mansões Rosa de Ouro, nesta Capital, passando a constituir os lotes 86, 86-A, 86-B, 86-C, 86-D, 86-E, 86-F, 86-G, 86-H, 86-I e 86-J e Áreas Públicas Municipais 01 e 02, (APM-01 e APM-02), com as seguintes características e confrontações:

Lote 86	Área	1.020,00m²
Frente para a Rua das Campinas	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 86-J e 86-I	24,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 86-A e 86-D	42,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 85	42,50m	

Lote 86-A	Área	366,00m²
Frente para a Rua das Campinas	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 86-D	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-B	30,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86	30,50m	

Lote 86-B	Área	366,00m²
Frente para a Rua das Campinas	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 86-D	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-C	30,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-A	30,50m	



Lote 86-C	Área	353,00m²
Frente para a Rua Ipiranga	25,50m	
Fundo dividindo com o Lote 86-B	30,50m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-D.....	12,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua das Campinas.....	07,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Lote 86-D	Área	432,00m²
Frente para a Rua Ipiranga	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 86	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-E	36,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 86-A, 86-B e 86-C	36,00m	

Lote 86-E	Área	432,00m²
Frente para a Rua Ipiranga	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 86-I	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-F, 86-G e 86-H	36,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-D.....	36,00m	

Lote 86-F	Área	353,50m²
Frente para a Rua Ipiranga	25,50m	
Fundo dividindo com o Lote 86	30,50m	
Lado direito div. com a Alameda das Mansões.....	07,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-E	12,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Lote 86-G	Área	366,00m²
Frente para a Alameda das Mansões	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 86-E	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-H.....	30,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-F	30,50m	

Lote 86-H	Área	366,00m²
Frente para a Alameda das Mansões	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 86-E	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-I	30,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-G.....	30,50m	

Lote 86-I	Área	510,00m²
Frente para a Alameda das Mansões	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 86	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 86-J	42,50m	



Lado esquerdo dividindo com os lotes 86-H e 86-E42,50m

Lote 86-J	Área	510,00m²
Frente para a Alameda das Mansões		12,00m
Fundo dividindo com o Lote 86		12,00m
Lado direito dividindo com o Lote 85.....		42,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 86-I		42,50m

Área Pública Municipal 01 (APM-01)	Área	12,50m²
Frente para a Rua das Campinas		05,00m
Fundo dividindo com o Lote 86-C		07,07m
Lado direito dividindo com a Rua Ipiranga.....		05,00m

Área Pública Municipal 02 (APM-02)	Área	12,50m²
Frente para a Alameda das Mansões		05,00m
Fundo dividindo com o Lote 86-F.....		07,07m
Lado direito dividindo com a Rua Ipiranga.....		05,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal